

EDITAL Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Processo nº:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* Rio Pomba, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna público o presente edital de seleção para admissão de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores nesta Instituição.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de maio a dezembro de 2022 (totalizando 08 bolsas), podendo ser prorrogada por mais um ano letivo. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso junto ao setor financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do do Sudeste de MG – *campus* Rio Pomba.

1.2 Valor da bolsa: R\$200,00 mensais. Este valor é destinado ao auxílio de execução das atividades de acompanhamento do estudante público-alvo da Educação Especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

1.3 Números de vagas: 05 (cinco) vagas.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em cursos superiores no *campus* Rio Pomba e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

2.1.1 Requisitos gerais:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades presenciais e/ou remotas (a depender da necessidade do estudante atendido), relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, seja ele presencial e/ou remoto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, de forma presencial e/ou remotamente (o que dependerá da necessidade e disponibilidade do estudante atendido), respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do estudante público-alvo da educação especial;
- VII. ter boa conexão de internet;
- VIII. ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc) para casos onde houver necessidade de atendimento ao estudante no formato remoto.

2.1.2 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de graduação em Direito:

Quantidade de vagas: 02 vagas.

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação em Direito;
- II. ter cursado as disciplinas do 1º e 2º período do curso de graduação em Direito.

2.1.3 Candidatos para a vaga de monitoria nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e/ou graduação:

Quantidade de vagas: 02 vagas.

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores no *campus* Rio Pomba;
- II. ter cursado o 1º e 2º período do curso.

2.1.4 Candidatos para a vaga de monitoria no curso de Ciência da Computação:

Quantidade de vagas: 01 vaga.

- I. estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação;
- II. ter cursado o 1º e 2º períodos do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período e local das inscrições: Os alunos poderão se inscrever, de forma gratuita, no período de **12/04/2022 a 18/04/2022** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br) ou pelo formulário de inscrição, disponível no [link:https://forms.gle/aKrx69CZmwKEEFBW8](https://forms.gle/aKrx69CZmwKEEFBW8). Caso o candidato opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 3.2 deste edital.

3.2 Da documentação do candidato:

- I. Documento de identidade e CPF;
- II. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;
- III. Histórico escolar;
- IV. Esta documentação deverá ser escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

4.2 As inscrições que não atenderem aos itens 2 e 3 deste edital serão indeferidas.

4.3 Os candidatos com inscrições deferidas participarão de uma entrevista com servidores do NAI, no formato virtual. Nessa entrevista será realizada a análise do histórico escolar.

4.2 As entrevistas virtuais e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias **19 e 20 de abril**, no horário compreendido entre **8h às 11h e 13h às 16h**, pela Plataforma *google meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato contendo o link para o acesso da plataforma.

4.3 A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

4.4 O candidato que não comparecer à entrevista remota ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

4.5 Para aprovação na presente seleção o candidato deve alcançar no mínimo 60 pontos totais.

4.6 A divulgação da lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *campus* Rio Pomba no dia **25/04/2022**.

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **27/04/2022** pelo site do IF Sudeste MG - *campus* Rio Pomba.

4.5 Os bolsistas selecionados deverão participar da reunião previamente agendada com os servidores do NAI, a ser realizada de forma presencial ou remota, no dia **28/04/2022** para repasse de informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos bolsistas.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

5.1 As atividades terão início no dia **02/05/2022** com assinatura do termo de compromisso e realização de treinamento presencial com os servidores do NAI.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os candidatos podem apresentar recurso sobre a classificação final nos dias 22 a 25/04/2022, após a publicação de seu resultado para o e-mail do NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br).

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

7.1 Participar integralmente das atividades, presenciais e/ou remotas, propostas de acompanhamento do aluno, designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor responsável pela disciplina selecionada para monitoria.

7.2 Dedicar 10 horas semanais, a serem realizadas de forma presencial e/ou remota (o que dependerá da necessidade e disponibilidade do estudante atendido pela monitoria), para as atividades de acompanhamento do aluno público-alvo da educação especial. Essa carga horária será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus*.

7.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

7.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de

atividades propostas ao discente atendido pelo NAI.

7.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades referentes à disciplina escolhida para monitoria.

7.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

8 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

8.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital Nº 01/2022.

9. DO CRONOGRAMA:

Data	Etapas
12 a 17/04	Inscrições dos candidatos
18 e 19/04	Entrevista e análise do histórico escolar
20/04	Resultado provisório
22 a 25/04	Período para interposição de recurso
26/04	Resultado definitivo
27 e 28/04	Cadastro e treinamento dos bolsistas selecionados
02/05	Início das atividades remotas

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste edital.

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso junto ao setor financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do do Sudeste de MG – *campus* Rio Pomba.

10.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Rio Pomba, 11 de abril de 2022.

Fagner José de Carvalho Lourenço
Coordenador Geral de Assistência Estudantil
Portaria GABREITOR/IFMGSE Nº 559, de 17 de maio de 2021

Paula Reis de Miranda
Diretora de Ensino
Portaria GABREITOR/IFMGSE Nº 550, de 17 de maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 88/2022 - RPBCGAEST (11.04.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Abril de 2022

Edital_bolsista_NAI_01-_2022.docx.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 14:40)
FAGNER JOSE DE CARVALHO LOURENCO
COORDENADOR
1672713

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 15:14)
PAULA REIS DE MIRANDA
DIRETOR
1547820

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **88**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **f0ca85d27e**